



**DECRETO Nº 2.248, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 2.238, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no disposto do art. 51 da [Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O [Decreto nº 2.238, de 9 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

VIII - formulário de diárias: o documento de solicitação de diárias, que conterà os dados do beneficiário e as informações da viagem, quais sejam: motivo, destino, período de afastamento, horário de saída e retorno, quantidade e valor das diárias, solicitação de deslocamento, dotação orçamentária e autorização do ordenador de despesas do órgão ou entidade requisitante, conforme Anexo I a este Decreto;

Art. 3º As diárias serão concedidas por titular de órgão ou entidade, ou a quem for delegada tal competência, observado o prévio empenho da despesa, e dependerá de solicitação antecipada do interessado, salvo para o colaborador eventual, que se submete ao previsto no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

Art. 12. O beneficiário fará jus quando do afastamento, além de diárias, a passagens rodoviárias ou aéreas, a serem custeadas pelo órgão ou entidade requisitante, admitidas outras formas de custeio previstas em lei.



Art. 15. É vedada a concessão de novas diárias ou passagens a beneficiário que esteja com pendência na prestação de contas de diárias recebidas ou de entrega do relatório de viagem há mais de 30 (trinta) dias do retorno do afastamento, bem como poderá sujeitar-se à tomada de contas especial, a fim de que haja ressarcimento ao erário dos valores recebidos a título de diárias e de passagens. (NR)”

**Art. 2º** É revogada a alínea “d” do inciso I do art. 13 do [Decreto nº 2.238, de 9 de agosto de 2022](#).

**Art. 3º** Os Anexos I e III ao [Decreto nº 2.238, de 9 de agosto de 2022](#), passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 9 de agosto de 2022.

Palmas, 26 de agosto de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber**  
Secretária Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Humano


**ANEXO I AO DECRETO Nº 2.248, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**
**“ANEXO I AO DECRETO Nº 2.238, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.**
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

<b>A- DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>		
Nome		Matrícula
Cargo	CPF	RG
Função		
Órgão		
Setor	Conta Corrente	Banco / Nº Agência
<b>B- INFORMAÇÕES DA VIAGEM</b>		
Motivo da Viagem		
Destino (Cidade / Estado)	Período / / a / /	
Hora de Saída	Hora de Retorno	
<b>C- INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S)</b>		
Nº Diária(s)	Valor Diária(s) (R\$)	Total a Receber (R\$)
<b>D- SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO</b>		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse da administração pública municipal.		
-----/-----/----- Data	----- Assinatura Beneficiário	----- Assinatura Chefe Imediato
<b>E- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Projeto/Atividade		
Natureza da Despesa	Fonte da Despesa	
<b>F- AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS</b>		
Autorizo, observado o disposto em regulamento, e conforme previsto em lei, a concessão das diárias solicitadas conforme exposto.		
-----/-----/----- Data	----- Assinatura	
<b>G- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Congresso / Evento: Anexar Proposta/ Folders / Programação.</li> <li>• À Serviço: Programação.</li> <li>• Quando a viagem envolver mais de um beneficiário, anexar os dados pessoais dos demais.</li> <li>• Justificativa quando final de semana/feriado</li> </ul>		
<b>*Preencher este documento, preferencialmente, no meio eletrônico.</b>		



ANEXO II AO DECRETO Nº 2.248, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“ANEXO III AO DECRETO Nº 2.238, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO:	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Setor:
Órgão:	
Função	
2. PERÍODO DE AFASTAMENTO:	
Data de Saída:	Data de Retorno:
Local do evento (cidade/Estado):	
3. OBJETIVO DA VIAGEM / NOME DO EVENTO:	
4. ATIVIDADES / FATOS TRANSCORRIDOS:	
5. JUSTIFICATIVA FINAL DE SEMANA / FERIADO:	
Observações:	

Data: / /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do beneficiário\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe Imediato

(NR)”